



# Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

## TERMO ADITIVO Nº. 05/2025 AO CONTRATO Nº. 02/2023

Termo Aditivo nº. 05/2025 ao Contrato nº. 02/2023 com objetivo visando a contratação de empresa para a aquisição de material de consumo (higiene, limpeza, materiais e utensílios para copa e cozinha e gêneros alimentícios) para a Câmara Municipal de Pinhão-Pr, que fazem entre si a Câmara Municipal de Pinhão e **Freitas & Freitas Supermercados, CNPJ: 07.249.023/0001-83.**

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Hipólito Ayres Arruda, nº 28, bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, Exmo. Senhor João Paulo Levinske Mendes, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 11.105.803-2, e CPF/MF 077.015.019-59, a seguir denominado CONTRATANTE, e Freitas & Freitas Supermercado Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.249.023/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Rio de Janeiro, Água Verde, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, a seguir denominada Contratado, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 02/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2023, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**Parágrafo primeiro:** Fica reajustado o preço do produto disposto na tabela abaixo:



# Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

## LOTE 3 – GÊNERO ALIMENTÍCIO.

Lote 3 - Gênero Alimentício							
Item		Quantidade	Aditivado	Valor unitário	Valor		
7	Água com gás fardo com 12 garrafas de 500 ml. (Marca de Referência: Cystal)	150 unid	37	18,24	2.736,00	674,88	3.410,88

### Parágrafo segundo: Os outros itens ficam inalterados.

Este termo aditivo passa a fazer parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

### CLAUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: Fica prorrogado o contrato nº. 02/2023 por mais 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Parágrafo primeiro: Fica reajustado o item nº. 7 do lote nº. 3 do contrato nº. 02/2023 em 4,83% (índice acumulado de IPCA 2024), no valor de R\$ 3.410,88, (três mil quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos) que será pago até o 15º dia do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

O valor Global do contrato passa a ser de R\$ 11.823,72 (onze mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

Este termo aditivo passa a fazer parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhão, 01 de abril de 2025



# Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

João Paulo Levinskê Mendes  
Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

Freitas & Freitas Supermercados  
CONTRATADO

---

Tadeu Luis Komar  
TESTEMUNHA

---

Milena Andriele Brol Kempf  
TESTEMUNHA